



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3336/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>Protocolo:</b> 2020/106472-8 e 2020/120378-7	
	:	<b>Interessado:</b> Faculdade Mato Grosso do Sul - Facsul	

**EMENTA:** Atende diligência do Confea para fins de representatividade no Plenário do Crea-MS

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando os protocolos em referência, que tratam respectivamente de diligência solicitada pelo Confea, através do Parecer GTE n. 1120/2020, para que a Faculdade Mato Grosso do Sul – Facsul obtenha representatividade junto ao Plenário do Crea-MS, e do atendimento das exigências por parte da referida instituição de ensino, apresentando os seguintes documentos: a) cópia do regimento constando o ato que o aprovou, a data de aprovação, o órgão expedidor, a data e veículo de sua publicação; b) cópia do ato de criação, credenciamento ou recredenciamento da instituição de ensino expedido pelo órgão oficial competente, aprovado, identificando-se o ato de aprovação, sua data, o órgão expedidor, e o veículo e a data de sua publicação; c) ato constitutivo da Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO (antiga Mantenedora) e da AESMS – Ensino Superior de Mato Grosso do Sul LTDA (nova Mantenedora), devidamente registrados nos órgãos oficiais componentes, que atestam sua existência e capacidade jurídica de atuação; e considerando que houve atendimento integral das exigências do Federal, a CEECA **DECIDIU** aprovar os documentos complementares, encaminhados pela Faculdade Mato Grosso do Sul – Facsul, em atendimento ao que pede o Parecer GTE n. 1120/2020, documentos que irão compor o processo de representatividade da Instituição de Ensino, no Plenário do Crea-MS, nos termos da Resolução n. 1071/2015 do Confea, que *“Dispõe sobre a composição dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – Creas e dá outras providências.”* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

**Coordenador Adjunto da CEECA**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3337/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.2 - Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética e Ci's</b>  <b>Protocolo:</b> F2020/071167-3  <b>Interessado:</b> Tecnóloga em Gestão Ambiental Fernanda Picolo Dos Santos	

**EMENTA:** Revisão de Atribuição

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo e apreciação do parecer do Conselheiro VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, a CEECA **DECIDIU** manifestar-se favorável ao parecer do referido Conselheiro de seguinte conclusão: “Requer a Tecnóloga em Gestão Ambiental Fernanda Picolo Dos Santos, graduada na modalidade EaD pela Universidade Anhanguera Uniderp, revisão de suas atribuições profissionais para planejar, gerenciar e executar atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, propor medidas mitigadoras, de recuperação de áreas degradadas e de licenciamento ambiental, elaborar, implantar, acompanhar e avaliar políticas e programas de educação ambiental, monitoramento da qualidade ambiental, analisar laudos, pareceres e relatórios técnicos na área ambiental, realizar perícia, avaliar, elaborar laudo e parecer técnico em sua área de formação. Apresenta para tanto, certificado emitido pelo Portal Educação em 03/02/2016 do curso de Educação Continuada com 80 (oitenta) horas do curso de Perícia Ambiental. Considerando o exposto e a análise dos autos, somos pelo esclarecimento à profissional, no tocante a suas atribuições, nos termos dos artigos 3º e 4º da Resolução nº 313, de 1986, que a mesma possui atribuições relacionadas à área da gestão ambiental e auditoria ambiental, no tocante a orçamentação, controle de qualidade, execução de instalação (montagem e reparo), condução de equipe de instalação, operação e execução de desenho técnico, respeitados os limites de sua formação. Ressalta-se ainda, em consonância ao parágrafo único da Resolução supracitada, que as atividades técnicas de competência destes profissionais, devem ocorrer sob a supervisão e direção de Engenheiro responsável.” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**

<b>Reunião</b>	: <input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	: <input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	: <b>CEECA/MS nº 3338/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	: <b><u>IV- 1 - Recebidas para conhecimento</u></b> <b>Protocolo:</b> 2020/107919-9 <b>Interessado:</b> Confea	

**EMENTA:** Aprova o relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão Mista do Acordo Confea/DNPM (ANM) no exercício de 2019, e dá outras providências.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após análise do expediente protocolizado neste Conselho sob o n. 2020/107919-9, a CEECA **DECIDIU** *por encaminhar cópia do expediente à todos os conselheiros por email.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3339/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1 - de Conselheiros - Conselheiros /Solicitações da Câmara:</b> <b>Protocolo:</b> 1475029 <b>Processo AIP:</b> 161.170/2019 <b>Denunciante:</b> Oraide Saldanha Araoz <b>Denunciado:</b> Engenheiro Civil Alisson Rian dos Santos Matias	

**EMENTA:** Denúncia

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo e apreciação do parecer do Conselheiro GANEN JEAN TEBCHARANI, a CEECA **DECIDIU** manifestar-se favorável ao parecer do referido Conselheiro de seguinte conclusão: “

” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3340/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1 - de Conselheiros - Conselheiros /Solicitações da Câmara:</b>  <b>Protocolo:</b> 2020/067263-5 <b>Denunciante:</b> Karine Moreira - Presidente da ABAP <b>Denunciado:</b> Caixa Econômica Federal – CEF	

**EMENTA:** Denúncia ofertada pela Associação Brasileira de Avaliação e Perícia (Brasília-DF) em desfavor da Caixa Econômica Federal – CEF.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após leitura do relato exarado pelo Conselheiro Mauricio Faustino Gonçalves, acerca do processo 2020/067263-5, **DECIDIU** manifestar-se favorável ao citado parecer de seguinte teor: “Recebemos o processo administrativo nº 2020/067263-5 que trata de denúncia recebida em desfavor da Caixa Econômica Federal de origem da Associação Brasileira de Avaliação e Perícia (Brasília-DF) para instruções em relação aos procedimentos que deverão ser realizados pelo departamento de fiscalização. Sou empregado concursado no cargo de engenheiro civil da Caixa Econômica Federal, lotado na Gerência Executiva de Governo em Campo Grande -MS (GIGOV-CG). Venho requerer o meu “impedimento” para apreciação deste processo específico por ser empregado da empresa denunciada e em comum acordo com o Regimento Interno de Conselheiro Regional, onde consta: “X- dar-se por impedido na apreciação de processo, dossiê ou protocolo em que seja parte direta ou indiretamente interessada.” Na sequência, em face do impedimento do Conselheiro Mauricio Faustino Gonçalves em relatar o processo em referência, o Conselheiro Domingos Sahib Neto ficou designado para relatar o expediente na próxima reunião. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3341/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1 - de Conselheiros - Conselheiros /Solicitações da Câmara:</b>  <b>Protocolo:</b> 1475661 <b>Denunciante:</b> Barros & Barros Ltda. ME <b>Denunciado:</b> Engenheiro Civil Evandro Gomes da Silva	

**EMENTA:** Infração ao código de ética

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo e apreciação do parecer do Conselheiro MARCELO FLAVIO DELGADO, a CEECA **DECIDIU** manifestar-se favorável ao parecer do referido Conselheiro de seguinte conclusão: “*Sendo assim foi enviado por correspondência em quatro tentativas, por e-mail e por fim por edital afim de proporcionar ao profissional o amplo direito do contraditório. Contudo por tudo que foi exposto e pela não manifestação do autuado, manifestamos pelo envio a comissão de ética por possível infração ao exposto na resolução 1002/2002 em seu art. 8 incisos III e IV do anexo que trata: Art. 8º A prática da profissão é fundada nos seguintes princípios éticos aos quais o profissional deve pautar sua conduta: Da honradez da profissão: III - A profissão é alto título de honra e sua prática exige conduta honesta, digna e cidadã; Da eficácia profissional: IV - A profissão realiza-se pelo cumprimento responsável e competente dos compromissos profissionais, munindo-se de técnicas adequadas, assegurando os resultados propostos e a qualidade satisfatória nos serviços e produtos e observando a segurança nos seus procedimentos; Art. 10. Das condutas vedadas; I - ante ao ser humano e a seus valores: Descumprir voluntária e injustificadamente com os deveres do ofício; III - nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores: f) suspender serviços contratados, de forma injustificada e sem prévia comunicação; E como voto.*” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3342/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.1 - de Conselheiros - Conselheiros /Solicitações da Câmara:</b>  <b>Protocolo:</b> 2019/070125-5 <b>Interessado:</b> Engenheiro Ambiental Renan Nunes Vicenzi	

**EMENTA:** Solicita revisão de suas atribuições para assumir responsabilidade técnica por Georreferenciamento.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do processo e apreciação do parecer do Conselheiro VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, a CEECA **DECIDIU** manifestar-se favorável ao parecer do referido Conselheiro de seguinte conclusão: “*Tratam se os autos de pedido de extensão de atribuição efetuado pelo Engenheiro Ambiental Renan Nunes Vicenzi , pleiteando a concessão de extensão de atribuições iniciais na área de georreferenciamento. Não constam dos autos diploma e tão pouco histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de pós graduação em Georreferenciamento em Imóveis Rurais. O requerente solicita a revisão baseada em seu histórico escolar de graduação, cursada na Universidade Federal de mAto Grossodo Sul, em engenharia Ambiental. Tratam se os autos de pedido de extensão de atribuição efetuado pelo Engenheiro Ambiental Renan Nunes Vicenzi, pleiteando a concessão de extensão de atribuições iniciais na área de georreferenciamento. Não constam dos autos diploma e tão pouco histórico escolar ou certificado de conclusão de curso de pós graduação em Georreferenciamento em Imóveis Rurais. O requerente solicita a revisão baseada em seu histórico escolar de graduação, cursada na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Engenharia Ambiental. Resolução 447/2000 do CONFEA.*” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3343/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.2 – Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética e Ci's</b>  <b>Protocolo:</b> P2020/121066-0 <b>Interessado:</b> Eng. Civ. LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO	

**EMENTA:** Encaminha solicitação de afastamento pelo período de quatro (4) meses

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do expediente acima, a CEECA **DECIDIU** *por aprovar a solicitação do Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto.* Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3344/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>a.2 – Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética e Ci's</b>  <b>Protocolo:</b> P2020/072954-8 <b>Interessado:</b> Confea	

**EMENTA:** Envia o Anteprojeto de Resolução nº 02/2020 que “Insere o título de Tecnólogo em Design de Interiores na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após análise do expediente acima, a CEECA **DECIDIU** *por não se manifestar.*” Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3345/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: b) Assuntos de Interesse Geral:</b> Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura	

**EMENTA:** Solicita organização e disponibilização de decisões de Câmara para pesquisa por assunto.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ouvir as considerações do Coordenador Rafael de Araújo Bianchi acerca da organização e disponibilização das decisões de Câmara aos Conselheiros e demais interessados, **DECIDIU** pela solicitação aos Departamentos competentes, para que em conjunto com a assessoria da Câmara Especializada, promovam a organização das decisões de Câmara por assunto, bem como por implementar os meios necessários para consulta. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3346/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: b) Assuntos de Interesse Geral:</b>  Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura	

**EMENTA:** Solicita o levantamento dos autos lavrados por infração ao artigo 16 da Lei n. 5.194/66 – Falta de placa

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ouvir as considerações do Coordenador Rafael de Araújo Bianchi acerca da aplicabilidade do disposto no artigo 16 da Lei n. 5.194/66, justificando que somente aos Engenheiros Civis está se lavrando auto por infração a tal dispositivo do citado diploma legal, **DECIDIU** por solicitar o levantamento dos autos por infração ao artigo 16 da Lei n. 5194/66 por título profissional. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3347/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: b) Assuntos de Interesse Geral:</b> Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura	

**EMENTA:** Solicita a realização de live com os integrantes do componentes do Crea Jr-MS

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após ouvir as considerações do Coordenador Rafael de Araújo Bianchi acerca necessidade de divulgação dos normativos do Sistema Confea/Creas/Mútua, em especial aqueles que norteiam as atividades profissionais, **DECIDIU** solicitar aos Departamentos responsáveis para que em conjunto com os membros desta Especializada, organizem evento com tal finalidade, por meio da realização de lives com integrantes Crea Jr-MS. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3348/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: b) Assuntos de Interesse Geral:</b> Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura	

**EMENTA:** Informações constantes do Business Intelligence (BI)

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após considerar a fala do Conselheiro Domingos Sahib Neto no tocante à informações constantes do Business Intelligence (BI) disponível no Sistema CreaÁgil, **DECIDIU** solicitar sejam tomadas as seguintes providências: 1) Atualização de dados disponíveis para consulta, incluindo informações sobre levantamento mensal para verificar evolução de vários segmentos das profissões afetas à CEECA; 2) Novo treinamento para utilização das ferramentas do BI aos Conselheiros. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3349/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/109357-4 <b>Autuado:</b> ZOBOLI PRE MOLDADOS LTDA - ME	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/109357-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3350/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
	:	<b>Processo:</b> I2018/109424-4	
	:	<b>Autuado:</b> GILBERTO CARLOS BITTENCOURT JUNIOR	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/109424-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3351/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/109402-3 <b>Autuado:</b> VALDIR SANTANA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/109402-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3352/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
	:	<b>Processo:</b> I2018/138903-1	
	:	<b>Autuado:</b> CONSTRUTORA COMPOSTES	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138903-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3353/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/138715-2 <b>Autuado:</b> NELSON GLEZER	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138715-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3354/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
	:	<b>Processo:</b> I2018/138553-2	
	:	<b>Autuado:</b> POLIMIX CONCRETO LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/138553-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau Máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3355/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/138894-9 <b>Autuado:</b> GUILHERME LUIZ MARTINS KORNDORFER	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138894-9 porém, tendo o interessado regularizado a falta e recolhido a multa, solicitamos Arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3356/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/138123-5 <b>Autuado:</b> THIAGO BARBOSA DE MENEZES	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138123-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3357/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/138091-3 <b>Autuado:</b> ROBERTO ANTONIO DE ARAUJO SILVA	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela Improcedência do AI n.I2018/138091-3, bem como cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3358/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/138095-6 <b>Autuado:</b> HUGO THOMAS FRANTZ DO PRADO	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138095-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3359/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/138096-4 <b>Autuado:</b> MARCILIO LIMA	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/138096-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3360/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/093165-0 <b>Autuado:</b> FELIPE AFONSO DE AZEVEDO	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/093165-0 e conseqüente cancelamento de aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. Assim sendo, somos favoráveis ao arquivamento do presente processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3361/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2020/000957-0 <b>Autuado:</b> PLANJET CONSTRUTORA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Após revisão deste processo, constatou-se que o autuado registrou a ART no dia 13/11/2019, antes da lavratura do Auto de Infração que ocorreu no dia 13/01/2020. Logo, somos pelo Arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3362/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/139040-4 <b>Autuado:</b> IWSP EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: EM VISTA DE QUE A PESSOA JURÍDICA AUTUADA POR FALTA DE REGISTRO/VISTO, NÃO TEM A POSSIBILIDADE DE EMITIR ART DO SERVIÇO, SOMENTE PODENDO FAZÊ-LO APÓS O DEFERIMENTO DE SEU REGISTRO/VISTO. OS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS NAS CONDIÇÕES ACIMAS CITADAS TORNAM-SE IMPROCEDENTES. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3363/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/068864-0 <b>Autuado:</b> RIACHAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/068864-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3364/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/130308-0 <b>Autuado:</b> MAZZOTTI ASSESSORIA EM SEGURANÇA LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: EM VISTA DE QUE A PESSOA JURÍDICA AUTUADA POR FALTA DE REGISTRO/VISTO, NÃO TEM A POSSIBILIDADE DE EMITIR ART DO SERVIÇO, SOMENTE PODENDO FAZÊ-LO APÓS O DEFERIMENTO DE SEU REGISTRO/VISTO. OS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS NAS CONDIÇÕES ACIMAS CITADAS TORNAM-SE IMPROCEDENTES. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3365/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/070323-1 <b>Autuado:</b> ATITUDE AMBIENTAL LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/070323-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3366/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo: I2019/070325-8</b> <b>Autuado: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA</b>	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/070325-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3367/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2020/000325-3 <b>Autuado:</b> CASANOVA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Em reanálise do processo constatou-se que o autuado registrou a ART no dia 09/01/2020, antes da ciência do Auto de Infração que se deu no dia 28/01/2020. Logo, somos pelo Arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3368/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/122396-6 <b>Autuado:</b> CONSTRUTORA MOURA	

**EMENTA:** alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ELAINE DA SILVA DIAS, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/122396-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "E" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3369/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/113865-1 <b>Autuado:</b> ALCIDES GAUNA DE MORAES	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Em reanálise do processo constatou-se que o autuado apresentou RRT registrada no dia 20/11/2019, antes da lavratura do Auto de Infração que se deu no dia 29/11/2019. Logo, somos pelo Arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3370/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/015100-0 <b>Autuado:</b> PAULO JOSÉ HERMOSO GARCIA JUNIOR	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) RODRIGO THOME BAPTISTA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/015100-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau MÍNIMO, pois houve a regularização da falta com a emissão da devida ART, mas isto foi posterior á data da constatação pelo fiscal (em 31/01/2019). Fica constatado o pagamento da multa, conforme documento 63388 incluído neste processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3371/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/080855-6 <b>Autuado:</b> ATITUDE AMBIENTAL LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/080855-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÍNIMO, pois a ART foi emitida após a lavratura da NAI. Conforme OFÍCIO nº 169649/2020 do CREA/PR, a profissional possui atribuições descritas na ART emitida. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3372/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/113812-0 <b>Autuado:</b> SIDNEI MARCIANO	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Em reanálise do processo constatou-se que o autuado apresentou ART registrada no dia 09/01/2020 antes da ciência do Auto de Infração que se deu por recebimento de AR na data de 03/02/2020. Logo, somos pelo Arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3373/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/113820-1 <b>Autuado:</b> JONAS DOMINGOS DE FREITAS	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Em reanálise do processo constatou-se que o autuado apresentou RRT registrada no dia 22/10/2019, antes da lavratura do Auto de Infração que se deu no dia 29/11/2019. Logo, somos pelo Arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3374/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/052893-3 <b>Autuado:</b> JOSE CARLOS ANDRADE	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052893-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3375/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052894-1 <b>Autuado:</b> E DA SILVA SIMA - ME -MAX LAJES E ARTEFATOS EM CONCRETO	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052894-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3376/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
	:	<b>Processo:</b> I2018/052895-0	
	:	<b>Autuado:</b> CLEBERSON ACOSTA DOS SANTOS	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052895-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3377/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052896-8 <b>Autuado:</b> MG ESTRUTURAL EIRELI ME	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052896-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3378/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/052900-0 <b>Autuado:</b> ALPHASYS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052900-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3379/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052901-8 <b>Autuado:</b> GOMES & OLIVEIRA LTDA - SERRALHERIA METAL	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052901-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3380/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052902-6 <b>Autuado:</b> GOMES & OLIVEIRA LTDA - SERRALHERIA METAL	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052902-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3381/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052737-6 <b>Autuado:</b> LM2 CONSTRUCOES	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052737-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3382/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052878-0 <b>Autuado:</b> SEPEL SERVICOS DE ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052878-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3383/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052879-8 <b>Autuado:</b> SEPEL SERVICOS DE ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052879-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3384/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052880-1 <b>Autuado:</b> SEPEL SERVICOS DE ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052880-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3385/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052882-8 <b>Autuado:</b> RL TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	

**EMENTA:** parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052882-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3386/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052885-2 <b>Autuado:</b> SINDICATO RURAL DE ARAL MOREIRA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052885-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3387/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052886-0 <b>Autuado:</b> SIDNEI GALDINO DA SILVA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052886-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3388/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/041258-7 <b>Autuado:</b> MARCIO VINICIUS DE MELO ROSA (A-3 LAJES)	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041258-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3389/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/041261-7 <b>Autuado:</b> ITAMAR DOS SANTOS	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041261-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3390/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052198-0 <b>Autuado:</b> J&A SERVICOS TERCEIRIZADOS E SOLUCOES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052198-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3391/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052680-9 <b>Autuado:</b> WALTER DO NASCIMENTO VIEIRA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052680-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3392/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/052691-4 <b>Autuado:</b> STEPHANO SEABRA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052691-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3393/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
	:	<b>Processo:</b> I2018/052692-2	
	:	<b>Autuado:</b> STEPHANO SEABRA	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052692-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3394/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/052733-3 <b>Autuado:</b> ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052733-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3395/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052735-0 <b>Autuado:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052735-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3396/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/052736-8 <b>Autuado:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/052736-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3397/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/040656-0 <b>Autuado:</b> LAZARO BARBOSA MACHADO	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/040656-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3398/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/040725-7 <b>Autuado:</b> SILVAGEO FUNDAÇÕES	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/040725-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3399/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/040726-5 <b>Autuado:</b> SILVAGEO FUNDAÇÕES	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/040726-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3400/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/040729-0 <b>Autuado:</b> OSMAR MARIANO DE AZAMBUJA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/040729-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3401/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/041047-9 <b>Autuado:</b> MAURICIO SHIROMA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041047-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3402/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/041053-3 <b>Autuado:</b> MARLENE PACHECO	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041053-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3403/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/041060-6 <b>Autuado:</b> TOP LAJE (CENTRO OESTE)	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041060-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3404/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/041061-4 <b>Autuado:</b> TOP LAJE (CENTRO OESTE)	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041061-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3405/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
	:	<b>Processo:</b> I2018/041062-2	
	:	<b>Autuado:</b> MAHMUD MATINS KHALAF	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041062-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3406/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/041077-0 <b>Autuado:</b> FUNSOLOS CONSTRUTORA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041077-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3407/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/041159-9 <b>Autuado:</b> MILAN E CURY CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA EPP	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041159-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3408/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/041160-2 <b>Autuado:</b> E. D. CONSTRUTORA EIRELI ME	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041160-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3409/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/041216-1 <b>Autuado:</b> JOCEMIR LUIS SABEDOT	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041216-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3410/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/041255-2 <b>Autuado:</b> JOAO CARLOS BARSANTE MORENO	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041255-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3411/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/041257-9 <b>Autuado:</b> MARCELO FERREIRA DE LIMA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) GANEM JEAN TEBCHARANI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/041257-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3412/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/039444-9 <b>Autuado:</b> TOKIO MARINE RISCOS DE ENGENHARIA	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/039444-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3413/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/006274-8 <b>Autuado:</b> A. AGUERO CONSTRUÇÕES	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/006274-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3414/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/007079-1 <b>Autuado:</b> GOES CONSTRUTORA E C	

**EMENTA:** art. 67 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/007079-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 67 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3415/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/015848-9 <b>Autuado:</b> CARLOS EDUARDO ONO	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Somos pelo arquivamento do processo pois o autuado, em sua defesa, apresenta a ART de número 1320180110449 referente a autuação, paga em data anterior a aplicação do Auto de Infração. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3416/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/015847-0 <b>Autuado:</b> CARLOS EDUARDO ONO	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/015847-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÍNIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3417/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2017/073685-1 <b>Autuado:</b> CARLOS GILBERTO RECALDE	

**EMENTA:** alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2017/073685-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3418/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/032138-0 <b>Autuado:</b> GUIMARAES PROMOÇÕES	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) OSCAR RAUL DIAS HAACK, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/032138-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3419/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/032218-1 <b>Autuado:</b> JPM PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) OSCAR RAUL DIAS HAACK, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/032218-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3420/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/016467-5	
		<b>Autuado:</b> VITOR LEANDRO FREITAS	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) MARCELO FLAVIO DELGADO, com o seguinte teor: Após a verificação dos documentos apresentados, notou-se que a irregularidade apresentada pelo auto de infração, foi devidamente sanada. Sendo assim, somos pelo ARQUIVAMENTO do AI n. I2019/016467-5 e conseqüente a NÃO APLICAÇÃO DA multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3421/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/018519-2 <b>Autuado:</b> VITOR LEANDRO FREITAS	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) MARCELO FLAVIO DELGADO, com o seguinte teor: Sendo assim, por tudo que foi exposto, somos pela arquivamento do AI n. I2019/018519-2 e conseqüente a NÃO aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3422/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/031596-7 <b>Autuado:</b> EDMILSON ALVES DE ARAÚJO	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) OSCAR RAUL DIAS HAACK, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/031596-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3423/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/032337-4 <b>Autuado:</b> HELISON CLETO	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) OSCAR RAUL DIAS HAACK, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/032337-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3424/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/052869-3 <b>Autuado:</b> WAGNER ICASSATI MASCARENHAS	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/052869-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3425/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
	:	<b>Processo:</b> I2019/014895-5	
	:	<b>Autuado:</b> CONCRETEIRA BRASIL LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) DOMINGOS SAHIB NETO, com o seguinte teor: Sendo assim, concluímos que o presente Auto de Infração foi autuado de forma irregular, logo não temos elementos necessários para que a empresa seja penalizada em conformidade como o que estabelece a alínea do art. 1 da Lei nº 6.496/77, razão pela qual somos pelo arquivamento do Auto de Infração e cancelamento da multa utou o presente processo adequadamente. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3426/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/018388-2 <b>Autuado:</b> DEPÓSITO E ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO SEBASTIÃO EIRELLI	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) DOMINGOS SAHIB NETO, com o seguinte teor: Sendo assim, concluímos que o presente Auto de Infração foi autuado de forma irregular, logo não temos elementos necessários para que a empresa seja penalizada em conformidade como o que estabelece a alínea do art. 1 da Lei nº 6.496/77, razão pela qual somos pelo arquivamento do Auto de Infração e cancelamento da multa utou o presente processo adequadamente. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3427/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/016465-9 <b>Autuado:</b> VITOR LEANDRO FREITAS	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) MARCELO FLAVIO DELGADO, com o seguinte teor: Em sua defesa, o autuado argumentou conforme o(s) documento(s) 109605, 109606 que de maneira satisfatória e dentro do prazo o documento que faltava. Sendo assim por tudo que foi exposto, somos pelo ARQUIVAMENTO do AI n. I2019/016465-9 e conseqüente A NÃO aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3428/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/096649-6 <b>Autuado:</b> ROSIMEIRE APARECIDA VENTURA RIBEIRO	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) RODRIGO THOME BAPTISTA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/096649-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau MÍNIMO, pois a ART 1320190089915 apresentada foi registrada posterior á data da fiscalização regularizando a falta, e esta não é de substituição o que não sustenta a justificativa apresentada de que existia ART anterior. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3429/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/099346-9 <b>Autuado:</b> RODRIGO LIMA COSTA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) AHMAD HASSAN GEBARA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/099346-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3430/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2020/000232-0 <b>Autuado:</b> CHARLENE MARQUES DA SILVA	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) MARCELO FLAVIO DELGADO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pelo arquivamento do AI n. I2020/000232-0 e conseqüente a NÃO aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966, por restar comprovado através de relatório fotográfico o atendimento ao auto. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3431/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/016456-0 <b>Autuado:</b> VITOR LEANDRO FREITAS	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) MARCELO FLAVIO DELGADO, com o seguinte teor: Em sua defesa, o autuado argumentou conforme o(s) documento(s) 109598, 109599, mostrando que atendeu de maneira satisfatória o auto de infração que o julgou a procedência "in totum" do auto de infração. Contudo, por tudo que foi apresentado e por restar comprovado, somos pelo conhecimento do recurso por ser tempestivo e no mérito pelo seu provimento e arquivamento do AI n. I2019/016456-0 e conseqüente a multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3432/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/014458-5 <b>Autuado:</b> HÉLIO ITIRO SAKAGUTI	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/014458-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3433/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/016882-4 <b>Autuado:</b> NILTON PEREIRA VARGAS	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela Improcedência e Cancelamento do AI n.I2019/016882-4 e conseqüente arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3434/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/017328-3 <b>Autuado:</b> COGERA ENGENHARIA EIRELI	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela Improcedência e Cancelamento do AI n.I2019/017328-3 e conseqüente arquivamento do processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3435/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/017330-5 <b>Autuado:</b> EDIFICAÇÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/017330-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3436/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/017691-6 <b>Autuado:</b> SEBASTIÃO FIRMINO DOS REIS	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/017691-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3437/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/017759-9 <b>Autuado:</b> LUIZ BARBOSA DA SILVEIRA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/017759-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3438/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/017829-3 <b>Autuado:</b> ADIEQUES ADÃO LOPES	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/017829-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3439/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/017836-6 <b>Autuado:</b> ROBELIO MASCOLI	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/017836-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3440/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/017844-7 <b>Autuado:</b> HUGO THOMAS FRANTZ DO PRADO	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/017844-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3441/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/017845-5 <b>Autuado:</b> JÚLIO DOS SANTOS MORINIGO	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/017845-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3442/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/017851-0 <b>Autuado:</b> CARLOS ALBERTO BENITES DE MOURA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/017851-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3443/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/018872-8 <b>Autuado:</b> FRANCIELE NUNES BARAKI	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/018872-8 e considerando o pagamento da multa em grau mínimo, notificar a Autuada regularizar a falta por infração ao art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3444/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/018728-4 <b>Autuado:</b> HELIO ITIRO SAKAGUTI	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/018728-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3445/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/018729-2 <b>Autuado:</b> HÉLIO ITIRO SAKAGUTI	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/018729-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3446/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/018784-5 <b>Autuado:</b> CELSO SALUSTIANO DA SILVA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/018784-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3447/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/018801-9 <b>Autuado:</b> MARIANO PEREIRA RAMOS	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/018801-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3448/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/016543-4 <b>Autuado:</b> EDILSON DOS SANTOS LEQUE	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) OSCAR RAUL DIAS HAACK, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/016543-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3449/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/015942-6 <b>Autuado:</b> EJAS CONSTRUÇÃO E VENDAS DE IMOVEIS EIRELI - ME	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/015942-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3450/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/063555-4 <b>Autuado:</b> ELIES FRANCISCO DA SILVA MELO	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/063555-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3451/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/063551-1 <b>Autuado:</b> DEMAIRE CARLOS DOS SANTOS	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/063551-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3452/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/131626-3 <b>Autuado:</b> AJG CONSTRUTORA	

**EMENTA:** Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131626-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3453/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/131663-8 <b>Autuado:</b> AJG CONSTRUTORA	

**EMENTA:** Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131663-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3454/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/131664-6 <b>Autuado:</b> AJG CONSTRUTORA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, com o seguinte teor: Diante do exposto e após a análise desta Especializada manifestamos pela nulidade do Auto de Infração nº I2018/131664-6, com fundamento no art. 53 da lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo em vista que se trata de caso de nulidade dos atos processuais, conforme estabelece o art. 47 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3455/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2018/131592-5 <b>Autuado:</b> HIDROCAIUÁ POCOS ARTESIANOS LTDA-ME	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131592-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3456/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/131593-3 <b>Autuado:</b> HIDROCAIUÁ POCOS ARTESIANOS LTDA-ME	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/131593-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3457/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/013351-6 <b>Autuado:</b> ROBSON SHIRADO	

**EMENTA:** alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Houve defesa por parte da contratante e no último relato de conselheiro da CEECA, este pede o arquivamento pois a falta foi corrigida, tendo sido atendendo-a as exigências legais. Logo, somos pela concordância pelo ARQUIVAMENTO do processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3458/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/014060-1 <b>Autuado:</b> OXINAL OXIGENIO NACIONAL	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/014060-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3459/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/137785-8 <b>Autuado:</b> MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) DOMINGOS SAHIB NETO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/137785-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3460/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/014158-6 <b>Autuado:</b> AZ COMERCIO	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) RAFAEL ARAUJO BIANCHI, com o seguinte teor: Somos pela nulidade do processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3461/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/100370-5 <b>Autuado:</b> L.C.P. ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI - LCP VENDAS E SERVIÇOS	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/100370-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3462/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/098618-7 <b>Autuado:</b> IDERVAN ECHEVERRIA DE PAULA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/098618-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3463/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/097500-2 <b>Autuado:</b> PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRE MOLDADOS LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/097500-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3464/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/095352-1 <b>Autuado:</b> RAUL LOPES FILHO	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/095352-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3465/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/094663-0 <b>Autuado:</b> WILSON GARCIA MESSIAS DE SOUZA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/094663-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3466/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/094538-3 <b>Autuado:</b> EMANUEL MEIRELLES LINO	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/094538-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3467/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/094536-7 <b>Autuado:</b> MICHELE BENITI BARBOSA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/094536-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3468/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/098832-5 <b>Autuado:</b> ATOS BATISTA DE SOUZA JUNIOR	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/098832-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3469/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/098831-7 <b>Autuado:</b> ATOS BATISTA DE SOUZA JUNIOR	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/098831-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3470/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/100371-3 <b>Autuado:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/100371-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3471/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/097498-7 <b>Autuado:</b> GESIEL DOS SANTOS - MEI	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/097498-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3472/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/096190-7 <b>Autuado:</b> GUILHERME OSORIO RODRIGUES	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/096190-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3473/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/096016-1 <b>Autuado:</b> DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/096016-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3474/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/094181-7 <b>Autuado:</b> AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/094181-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3475/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/094612-6 <b>Autuado:</b> W.J. CONSTRUTORA LTDA	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/094612-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3476/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/098959-3 <b>Autuado:</b> LUIZ CARLOS IUNES MONTEIRO - ME	

**EMENTA:** parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2019/098959-3 e conseqüente cancelamento da multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., e favoráveis pelo arquivamento do referido processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3477/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/098426-5 <b>Autuado:</b> S K SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/098426-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3478/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/099329-9 <b>Autuado:</b> J V F ELÉTRICA - JEFERSON VILHALVA FERREIRA	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/099329-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3479/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/097746-3 <b>Autuado:</b> ILIDIO RIBEIRO (ELETRO LIS)	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos favoráveis ao arquivamento do referido processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3480/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/097744-7 <b>Autuado:</b> ILHA SUB-ATIVIDADES SUBAQUATICAS LTDA	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/097744-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3481/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/097734-0 <b>Autuado:</b> ENERGIA AUTOMACAO LTDA	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/097734-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3482/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/097721-8 <b>Autuado:</b> ANGELO REFLORESTAMENTO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/097721-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3483/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
	:	<b>Processo:</b> I2019/093805-0	
	:	<b>Autuado:</b> ROCHA ENGENHARIA EIRELI - ME	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/093805-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em Grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3484/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/092242-1 <b>Autuado:</b> JOAO PAULO ROSA DOS SANTOS	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: Notificado em 29/07/2019, por meio da AI n. I2019/092242-1, este deve ser considerado insubsistente e conseqüentemente o processo arquivado. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3485/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/016942-1 <b>Autuado:</b> SUELI RUMI KONARI SATO	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/016942-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3486/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/094900-1 <b>Autuado:</b> W.M. CONSTRUÇÕES	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/094900-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3487/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/098434-6 <b>Autuado:</b> VOITH HYDRO LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/098434-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3488/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/098425-7 <b>Autuado:</b> RUBBERART ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/098425-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3489/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/097736-6 <b>Autuado:</b> ENERGIA CONSULT - ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/097736-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3490/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/097557-6 <b>Autuado:</b> ÍMPAR ENGENHARIA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: Notificado em 25/09/2019, por meio da AI n. I2019/097557-6, este deve ser considerado insubsistente e o processo arquivado. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3491/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/094894-3 <b>Autuado:</b> GERSON REGINALDO DOS SANTOS	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/094894-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3492/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/098960-7 <b>Autuado:</b> REDE INSTALACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS - EIRELI - ME	

**EMENTA:** Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/098960-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3493/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/098420-6 <b>Autuado:</b> RANDSTAD BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) JEAN SALIBA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/098420-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3494/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/097731-5 <b>Autuado:</b> DINSMORECOMPASS CONSULTORES LTDA	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/097731-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3495/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/097728-5 <b>Autuado:</b> COMPERGY QUALIDADE LTDA	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/097728-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3496/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/096817-0 <b>Autuado:</b> MRL COMERCIO E SERVICOS	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/096817-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÁXIMO por não ter regularizado a falta. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3497/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/096686-0 <b>Autuado:</b> OSVALDO OLIVEIRA DA SILVA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/096686-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3498/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/095483-8 <b>Autuado:</b> DIEGO ALMEIDA MUNIZ	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/095483-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRÁU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3499/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/094898-6 <b>Autuado:</b> IEDA MARIA VANZIN	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/094898-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3500/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/096683-6 <b>Autuado:</b> REGINALDO FRANCISCO RÉGIS	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/096683-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3501/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/070421-1 <b>Autuado:</b> FABIO VERON	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) DOMINGOS SAHIB NETO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/070421-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3502/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/070548-0 <b>Autuado:</b> LAJES E ARTEFATOS DE	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) DOMINGOS SAHIB NETO, com o seguinte teor: Sendo assim, concluímos que o presente Auto de Infração foi autuado de forma irregular, logo não temos elementos necessários para que a empresa seja penalizada em conformidade como o que estabelece a alínea do art. 1 da Lei nº 6.496/77, razão pela qual somos pelo arquivamento do Auto de Infração e cancelamento da multa utou o presente processo adequadamente. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3503/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/070650-8 <b>Autuado:</b> ANDRE LUÍS DOS SANTOS	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) DOMINGOS SAHIB NETO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/070650-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3504/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/091094-6 <b>Autuado:</b> ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) DOMINGOS SAHIB NETO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/091094-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3505/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/091097-0 <b>Autuado:</b> PEDRO TEODORO DE OLIVEIRA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) DOMINGOS SAHIB NETO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/091097-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3506/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/091245-0 <b>Autuado:</b> THIAGO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/091245-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3507/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/093515-9 <b>Autuado:</b> OTINO EMPREITEIRA DE SERVICOS	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/093515-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3508/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/091324-4 <b>Autuado:</b> A.F. FERNANDES AMBIENTAL - ME	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/091324-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3509/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
	:	<b>Processo:</b> I2019/091412-7	
	:	<b>Autuado:</b> ELYSON EDUARDO SIQUEIRA SALAZAR	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/091412-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3510/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/091500-0 <b>Autuado:</b> CORPAL VIVAL DOS IPÊS EMPREENDEMENTOS LTDA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/091500-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "E" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3511/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/091731-2 <b>Autuado:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/091731-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3512/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/091734-7 <b>Autuado:</b> CREUZA RAMOS BITENCOURT	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/091734-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 35132020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/091735-5 <b>Autuado:</b> CAVICHOLI & FARIAS LTADA - ME	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/091735-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3514/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/091743-6 <b>Autuado:</b> SUELEN FRANCISCA ROCHA EIRELI - ME	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) REGINA KEIKO HIANE OSHIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/091743-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3515/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/091744-4 <b>Autuado:</b> HELENA CISOTTO SARTORI	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) RAFAEL ARAUJO BIANCHI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/091744-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3516/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/092042-9 <b>Autuado:</b> THIAGO VAZ FIGUEIREDO DE FREITAS	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) RAFAEL ARAUJO BIANCHI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pelo cancelamento e arquivamento do AI n.I2019/092042-9. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3517/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/092046-1 <b>Autuado:</b> GILMAR FRANCO MARTINS	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) RAFAEL ARAUJO BIANCHI, com o seguinte teor: Considerando que no documento apresentado pela fiscalização, a foto registra apenas parte da fachada, impossibilitando a identificação do ato que gerou a infração. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3518/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/093492-6 <b>Autuado:</b> SANTOS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) RAFAEL ARAUJO BIANCHI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/093492-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3519/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/093656-2 <b>Autuado:</b> JOEL DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) RAFAEL ARAUJO BIANCHI, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/093656-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3520/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/014810-6 <b>Autuado:</b> AJG CONSTRUTORA	

**EMENTA:** Parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/014810-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3521/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/068905-0 <b>Autuado:</b> FERNANDO LUIZ DA MOTA E SILVA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/068905-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3522/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/068897-6 <b>Autuado:</b> THIAGO BEZERRA DORTE DE OLIVEIRA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/068897-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3523/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/068531-4 <b>Autuado:</b> HIGOR CAXIAS DOS SANTOS	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/068531-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3524/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/068296-0 <b>Autuado:</b> 305.939.108-42 - ALESSANDRA DEVEZA CALEGARI	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/068296-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3525/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/067247-6 <b>Autuado:</b> JOSE MAROS CALDERAN	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n.I2019/067247-6 e conseqüente arquivamento do processo pelo pagamento por motivo de pagamento da multa. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3526/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/031474-0 <b>Autuado:</b> MARIA PEREIRA DE SANTANA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/031474-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3527/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/018817-5 <b>Autuado:</b> MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/018817-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3528/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/017839-0 <b>Autuado:</b> MARCELO DE SOUZA BONFIM	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/017839-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3529/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/017128-0 <b>Autuado:</b> JERONIMO SOUZA DE OLIVEIRA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/017128-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3530/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/017127-2 <b>Autuado:</b> JOÃO RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/017127-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3531/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/067298-0 <b>Autuado:</b> 26.371.977/0001-09 - VANT ENGENHARIA & SERVIÇOS	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/067298-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3532/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/069120-9 <b>Autuado:</b> FABRÍCIO PROFIRO DE OLIVEIRA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) AHMAD HASSAN GEBARA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/069120-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3533/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/069121-7 <b>Autuado:</b> GABRIEL ESTAVAM DOMINGOS	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) AHMAD HASSAN GEBARA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/069121-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966., grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3534/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/069124-1 <b>Autuado:</b> GABRIEL ESTAVAM DOMINGOS	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) AHMAD HASSAN GEBARA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/069124-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3535/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/069389-9 <b>Autuado:</b> LUIZ CARLOS SPENGLER FILHO	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) AHMAD HASSAN GEBARA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/069389-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3536/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/091244-2 <b>Autuado:</b> ROBEMIX CONCRETO LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) AHMAD HASSAN GEBARA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/091244-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3537/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2020/035250-9 <b>Autuado:</b> PEDREIRA SANTO ONOFRE LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/035250-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3538/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2020/035646-6 <b>Autuado:</b> GILMAR FRANCO MARTINS	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/035646-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3539/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2020/035238-0 <b>Autuado:</b> ENGLER & ROSÁRIO LTDA ME ( PANIFICADORA MILAGRES DO TRIGO) RUA ANTONIO DE SOUZA MARCONDES 2900	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) RODRIGO THOME BAPTISTA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/035238-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3540/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/094913-3 <b>Autuado:</b> RV SERVICOS E LIMPEZA URBANA LTDA - ME	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/094913-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3541/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/017832-3 <b>Autuado:</b> SOLAR ARQUITETURA E	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) OSCAR RAUL DIAS HAACK, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/017832-3 e conseqüente cancelamento de multa, por tratar-se de fornecimento de insumos, com responsabilidade comprovada por ART múltipla mensal apresentada pela defesa. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3542/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/032260-2 <b>Autuado:</b> OCA AMBIENTAL LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) OSCAR RAUL DIAS HAACK, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/032260-2 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo, uma vez que a respectiva ART somente foi emitida após a emissão do auto de infração. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3543/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/063672-0 <b>Autuado:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) OSCAR RAUL DIAS HAACK, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/063672-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau mínimo, uma vez que a ART foi recolhida após a aplicação de Auto d Infração. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3544/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/052942-8 <b>Autuado:</b> N A CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - ME	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) OSCAR RAUL DIAS HAACK, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/052942-8 e conseqüente cancelamento de multa, pois o profissional autuado é de sistema CAU/MS e apresentou ART de profissional do Sistema Crea MS, registrada com data anterior a visita da fiscalização. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3545/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2020/039002-8 <b>Autuado:</b> POLIMIX CONCRETO LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/039002-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3546/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/137273-2 <b>Autuado:</b> SUPERMIX CONCRETO S/A	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: A autuada apresenta ART mensal paga em tempo hábil, não configurando pagamento a posteriore. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3547/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/015120-4 <b>Autuado:</b> BERLIN PRÉ-MOLDADOS	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: Ante o exposto, solicitamos DILIGÊNCIA junto à DFI para averiguação de tais inconsistências. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3548/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VII - Apresentação de propostas: a - Proposta de Conselheiros por escrito.</b>  <b>Conselheiro Domingos Sahib Neto</b>	

**EMENTA:** Proposta de Moção

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após análise da proposta apresentada pelo conselheiro Domingos Sahib Neto, com o seguinte teor: “Considerando a notícia do falecimento do Engenheiro Civil Chaia Jacob Neto ocorrido em 19/08/2020, proponho Moção de Pesar em face do lamentável ocorrido em solidariedade à família, a CEECA **DECIDIU** *manifestar-se favorável a referida proposta acima descrita*. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3549/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2018/133141-6 <b>Autuado:</b> ANTONIO ALVES DE FREITAS -EPP	

**EMENTA:** alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/133141-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3550/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/016184-6 <b>Autuado:</b> MULTIPLA CONSTRUÇÕES MS	

**EMENTA:** art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) OSCAR RAUL DIAS HAACK, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/016184-6 e conseqüente cancelamento de multa, por tratar-se de obra executada por profissional do Sistema CAU MS, conforme RRT apresentada na defesa. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3551/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2019/093661-9 <b>Autuado:</b> EMERSON APARECIDO MACENA DE SOUZA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) AHMAD HASSAN GEBARA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/093661-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., grau mínimo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3552/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/113832-5 <b>Autuado:</b> RODRIGO PELHO RIZZO	

**EMENTA:** art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/113832-5 e conseqüente ARQUIVAMENTO e CANCELAMENTO. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS**

<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3553/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2019/092949-3 <b>Autuado:</b> GILSON ROGERIO MORTARI	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/092949-3 e conseqüente cancelamento da aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977. Assim sendo, somos pelo arquivamento do presente processo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3554/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2020/038077-4 <b>Autuado:</b> FUNGEO FUNDAÇÕES E GEOLOGIA LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) RODRIGO THOME BAPTISTA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/038077-4 e conseqüente NULIDADE, haja visto que ficou caracterizada a autuação indevida de empreendimento em situação regular, conforme instrução do Gerente de Fiscalização. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3555/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>  <b>Processo:</b> I2020/038080-4 <b>Autuado:</b> CF CONSTRUÇOES	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) SERGIO VIERO DALAZOANA, com o seguinte teor: A Gerência de Fiscalização, considerando o Art. 12 da Resolução 1008/2004, instrui para o cancelamento deste Auto de Infração pois constatou ART registrada referente ao serviço fiscalizado. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS			
<b>Reunião</b>	:	<input checked="" type="checkbox"/> <b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3556/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
		<b>Processo:</b> I2020/038105-3 <b>Autuado:</b> MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, com o seguinte teor: Considerando o Art. 12 da Resolução 1008/2004, somos favoráveis pelo cancelamento deste Auto de Infração e arquivamento do processo, pois consta registrada a ART 132019092945 (em anexo) correspondente à obra fiscalizada, configurando assim a nulidade do mesmo. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL e AGRIMENSURA/MS</b>			
<b>Reunião</b>	:	<b>X Ordinária</b>	<b>Nº: 504 RO de 20/8/2020</b>
	:	<input type="checkbox"/> <b>Extraordinária</b>	<b>Nº:</b>
<b>Decisão de Câmara</b>	:	<b>CEECA/MS nº 3557/2020</b>	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b>VI – Ordem do Dia: Relato de Processos: a.1. 2 – Conselheiros</b>	
	:	<b>Processo:</b> I2018/138709-8	
	:	<b>Autuado:</b> JOELSON SOARES GONÇALVES	

**EMENTA:** art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e após apreciar o expediente acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) RODRIGO THOME BAPTISTA, com o seguinte teor: Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2018/138709-8 e sua conseqüente NULIDADE, haja visto que não foi anexado nenhuma foto ou evidência nos autos, ficando caracterizado o Ato Nulo devido falha na identificação do autuado. Coordenou a reunião o Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DOMINGOS SAHIB NETO, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARCELO FLAVIO DELGADO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS, RODRIGO THOME BAPTISTA, SERGIO VIERO DALAZOANA, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/8/2020

**Assinado Eletronicamente**  
**Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI**  
**Coordenador Adjunto da CEECA**